



## DECRETO NÚMERO 5650 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora pública municipal Cristina Rosa dos Santos, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola”.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/688/01, em especial a Portaria Nº 001, de 16 de janeiro de 2013, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls 87, publicada em 19 de janeiro de 2013, no jornal “A Cidade”, Edição 1412, página 05, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada por invalidez permanente, nos termos do artigo 31 e 32 da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 e paridade definida através da EC nº 70/2012, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade – RG nº 8.293.254-2 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais de Escola**, nos termos da Portaria nº 001, de 16 de janeiro de 2013, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 1º de fevereiro de 2013.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

**JAIME COELHO LULA**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/epgp